



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO ADITIVO DE Nº VIII A AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 37/2012.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**; e de outro lado **MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME**, já qualificados no instrumento contratual de nº 037/2012, firmado em 07 de maio de 2012, resolvem celebrar o **oitavo termo aditivo** ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais aplicáveis e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes resolvem, em comum acordo, prorrogar a vigência prevista na cláusula primeira do termo aditivo de nº VIII do contrato de nº 37/2012, **a contar de 09/08/2017, pelo prazo de 3 (três) meses**, tendo em vista o planejamento da nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: não serão aplicados os reajustes previstos no contrato original e aditivos, ocasião em que o valor fica inalterado, ocasião em que o valor fica inalterado, mantendo-se o montante de R\$ 130.125,77 (cento e trinta mil reais e cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), pagos mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o que previsto neste aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 37/2012, em três vias, de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Soledade, RS, 07 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito de Soledade
Contratante

**MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA. – ME**
Marciane Turella
Representante legal
Contratada

Registrado sob nº 37/2012
Soledade, 07/08/2017
ADIT. VIII

